



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 133/2025

São Luis/MA, fevereiro de 2025

Altera a [Portaria GP/TRT16 nº 547, de 17 de julho de 2024](#), que instituiu o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 2º grau de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à Decisão Preliminar proferida na Correição Ordinária pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP/TRT16 nº 547, de 17 de julho de 2024](#), que instituiu o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 2º grau de jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - um(a) magistrado(a) de 2º grau indicado(a) pela Presidência do Tribunal, que será o(a) Coordenador(a) do Subcomitê; (NR)

II - um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, que será a Vice-Coordenadora do Subcomitê; (NR)

III - um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados Trabalhistas da 16ª Região - AMATRA 16; (NR)

IV - um(a) servidor(a) representando a Secretaria de Gestão de Pessoas, indicado pela Presidência do Tribunal, que será o(a) Secretário(a) do Subcomitê; (NR)

V - um(a) servidor(a) representando a categoria de servidor com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado pelo Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal; (NR)

VI - um(a) servidor(a) representando o Sindicato ou Associação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; (NR)

VII - um(a) colaborador(a) representando a categoria de colaborador(a) terceirizado(a), indicada por Sindicato ou Associação de colaboradores(as) terceirizados(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

VIII - um(a) servidor(a) representante da diversidade de gênero, indicado(a) pela Presidência do Tribunal.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A [Portaria GP/TRT16 nº 547, de 17 de julho de 2024](#), deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta norma.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADORA MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0220297** e o código CRC **62604F85**.

Referência: Processo nº 000001046/2025

SEI nº 0220297